

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

O **MUNICÍPIO DE CARANAÍBA**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 18.094.789/0001-52, com sede na Rua major José Henriques, n. 66, Centro, Caranaíba - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Bellavinha, **por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **POLLYANA TRANT DA SILVA**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações, com base no entendimento dos artigos 25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, Jurisprudência do E. Tribunal de Contas da União - Decisão nº. 656/1995 – Plenário. Decisão TCU 439/2003; Acórdãos TCU 540/2003, 819/2005, 1.357/2005, e 1.796/2007 – Plenário, Parecer Jurídico nº. 02/2015-INEX. AJ, de 13/10/2015, e demais legislações aplicáveis, torna público para as interessadas, que, a partir da data de **30 DE JANEIRO DE 2019**, no horário de atendimento ao Público, estará à disposição na Sede do Poder Executivo Municipal, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**.

1. DO OBJETO E DO LOCAL

1.1 O objeto do presente Edital é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, a serem realizados em pacientes usuários do sistema de Saúde Municipal devendo ser agendados para atendimento à população, conforme lista de exames do Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, a serem realizados em LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS NO MUNICÍPIO DE CARANAÍBA - MG, conforme determinação e/ ou programação do Município de Caranaíba e nas condições fixadas neste regulamento. Na falta de laboratórios localizados no Município, serão aceitos Laboratórios fora sede fora do Município de Caranaíba – MG.

1.2 Na vigência deste ato convocatório, o Município de Caranaíba de Caranaíba - MG, Estado de MG, receberá propostas de credenciamento, desde que atendidos os requisitos constantes neste instrumento. O Município de Caranaíba – MG reserva-se o direito de utilizar-se, suplementarmente, de convites a demais interessadas com vistas a aumentar o universo de empresas a serem credenciadas e aprimorar os serviços.

1.3 O local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caranaíba - MG, na Rua Major José Henriques, 66 –Centro, Caranaíba - MG - PR, CEP 36428-000, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, de segunda à sexta-feira.

2. JUSTIFICATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

2.1 A contratação dos serviços objeto deste Edital é necessária para atendimento dos usuários do sistema de saúde do município que não possuem condições de arcar com os custos dos exames laboratoriais necessários ao diagnóstico preciso e cujos exames não são disponibilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

2.2 Os serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, serão realizados em pacientes usuários do Sistema Único de Saúde de Caranaíba-MG.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á por inexigibilidade de licitação, tendo em vista a impossibilidade de competição de valores, os quais são previamente tabelados seguindo a tabela de valores aprovada pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

3.2 Os serviços a serem contratados pelo Município de Caranaíba - MG, serão feitos na forma de contrato de prestação de serviços na modalidade Credenciamento de Pessoa Jurídica via Chamada Pública, através de procedimento aberto para atender as exigências propostas nos termos do presente edital, coordenado pela Comissão Permanente de Licitação;

3.2.1. Do Período de Vigência do Credenciamento

3.2.1.1. - Considerando que o credenciamento é aberto a todas as interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto do presente edital e, considerando que o pagamento será realizado conforme Tabela de Valores previamente aprovada, contida no Termo de Referência – constante do **ANEXO I** deste Edital, o que torna inexigível a competição para os serviços a serem contratados, conforme reza o artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, o presente edital ficará aberto a todos os interessados, a partir do dia **30 DE JANEIRO DE 2019** até a data de **01 DE FEVEREIRO DE 2019**;

3.2.2. Das Condições Para o Credenciamento

3.2.2.1. – O **CREDENCIAMENTO** será conferido a todos os participantes que:

3.2.2.2. – Forem considerados habilitados em função de documentação apresentada, de conformidade com as exigências contidas no presente edital;

3.3 Da Apresentação dos Envelopes

3.3.1 Os envelopes contendo a documentação de HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) e PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02), para o credenciamento deverá ser apresentado fechado e inviolado, constando, em sua parte externa e frontal:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

Bairro:

CEP:

Data/Horário:

3.4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CREDENCIAMENTO:

3.4.1 Poderão credenciar-se todas as empresas interessadas que preencherem as condições exigidas no presente Regulamento;

3.4.2 Será vedado o credenciamento de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, empresas que estejam sob processo de recuperação judicial ou falência, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93;

3.4.3 Não será admitido o credenciamento de empresas que estejam de qualquer forma inadimplentes com este ou outro Município ou cumprindo sanções aplicadas pelos mesmos ou demais níveis da Administração Pública;

3.4.4 O credenciamento significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Regulamento e das disposições das leis especiais, quando for o caso;

3.4.5 O presente Regulamento e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se transcrito nele estivesse.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01:

4.1 O envelope deverá conter a seguinte documentação:

4.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1.1 No caso de empresa individual, apresentar Registro Comercial registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia da Cédula de Identidade ou outro documento Oficial com Foto e do CPF do Representante legal da empresa.

4.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e quando for o caso, da(s) respectiva(s) alteração(ões) contratual(is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, acompanhado de cópia de documento oficial com foto (RG ou CARTEIRA DE HABILITAÇÃO) e do CPF de seus administradores.

4.1.1.2 Em se tratando de sociedades por ações, estas deverão ser acompanhadas de documentos da eleição de seus administradores e cópia de documento oficial com foto (RG ou CARTEIRA DE HABILITAÇÃO) e do CPF;

4.1.1.3 Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

4.1.1.4 Declarações constantes dos anexos do presente edital, impressa em papel timbrado do Laboratório, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, TEL., E-MAIL, ETC, bem como outras/demais declarações emitidas pela proponente participante;

4.1.1.5 O Laboratório que desatender as exigências contidas em qualquer parte do presente edital ou deixarem de apresentar a documentação exigida, será considerado INABILITADO;

4.1.1.6 – Alvará de Localização Municipal;

4.1.1.7 – Comprovante de Cadastro de Contribuinte Municipal;

4.1.2 **REGULARIDADE FISCAL:**

4.1.2.1 Comprovante do Cadastro do **CNPJ**;

4.1.2.2 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

4.1.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil (PGFN/INSS);

4.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos de **Tributos Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;

4.1.2.5 Prova de Regularidade com o Tesouro **Municipal**, da sede da proponente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos;

4.1.2.6 Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas (CNDT)**, emitida através do sítio www.tst.jus.br;

4.1.3 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.1.3.1 Certidão de Regularidade Técnica, atualizada, emitida pelo respectivo Conselho Regional de Classe;

4.1.3.2 Prova de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

4.1.3.3 Licença Sanitária Municipal, expedida pelo órgão sanitário local, da sede da proponente, válido na data deste credenciamento;

4.1.3.4 Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior, compatível em natureza de que se trata o objeto do presente Edital.

4.1.4 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

4.1.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede da proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias de sua emissão.

4.1.5 **DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

- 4.1.5.1 Registro do Responsável Técnico junto ao Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional da categoria.
- 4.1.5.2 Diploma do Curso compatível com a atividade;
- 4.1.5.3 Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório Criminal da sede do mesmo, com expedição não superior a 60 (sessenta) dias;

5 A PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES FAZ PROVA DE QUE A LICITANTE ADERE INEXORAVELMENTE AO EDITAL;

6 DAS OBRIGAÇÕES DO LABORATÓRIO CREDENCIADO:

- 6.1 O Laboratório Credenciado obriga-se à prestação de serviços de exames laboratoriais à vista da apresentação, pelo interessado devidamente identificado com documento oficial, da autorização expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.2 A referida autorização será expedida em 02 (duas) vias, sendo que a 2.ª (segunda) via será retida pelo Laboratório Credenciado para posterior conferência com a Secretaria Municipal de Saúde, na qual obterá a assinatura da parte interessada comprovando que esta retirou o exame solicitado.
- 6.3 O Laboratório Credenciado deverá proceder à entrega dos exames laboratoriais à própria parte interessada, a qual a encaminhará ao médico solicitante;
- 6.4 O Laboratório Credenciado, pelo seus responsáveis, bem como seus empregados, deverão apresentar irrepreensível comportamento, discrição e polidez no trato e atendimento dos usuários, respondendo pela idoneidade moral de seus empregados destacados para o atendimento dos serviços de que trata o presente credenciamento;
- 6.5 O Laboratório Credenciado deverá comunicar, por escrito e de imediato, qualquer irregularidade que seja atribuída a terceiro relativo a prestação desses serviços;
- 6.6 O Laboratório Credenciado obriga-se a manter relação atualizada de seus empregados, sendo facultado ao Município, a qualquer tempo, exigir comprovação das suas responsabilidades;
- 6.7 **Para efeito de contratação, o laboratório credenciado deverá informar o endereço do posto de coleta, facilitando a logística e o atendimento aos usuários, ficando a sua indicação de acordo com a logística de transporte de usuários.**
- 6.8 Sujeitar-se as exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federal; Cumprir as normas, regulamentos, circulares, ordens de serviço, etc., emanadas do Município, bem como, de outras autoridades estaduais ou federal, no que se refere a regular prestação de serviços ora contratados, com os quais o Laboratório Credenciado declara estar de acordo;
- 6.9 Não transpassar, ceder ou transferir o objeto do credenciamento a terceiros;
- 6.10 Garantir o atendimento aos usuários na condição de urgência ou emergência, independentemente do limite fixado pelo Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

7 DOS PRAZOS:

7.1 Deverá ser mantida a rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado.

7.2 Os resultados dos exames deverão ser entregues nos seguintes prazos:

- a) OS EXAMES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DEVERÃO SER COLETADOS EM ATÉ UMA HORA, APÓS A SOLICITAÇÃO, E SEUS LAUDOS ENTREGUES EM ATÉ 2 HORAS.
- b) Os exames de rotina, em até 24h00min (vinte e quatro) horas;
- c) Os de maior complexidade, em até 07 (sete) dias úteis;
- d) Os casos excepcionais de exames de maior complexidade, com prazo de entrega dos resultados superior a 07 (sete) dias úteis.

8 DA VIGÊNCIA:

8.1 A vigência dos contratos serão da data da assinatura dos mesmos até o dia 31 de Dezembro de 2019;

9 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após o atestado da nota fiscal de prestação de serviços, que deverá ser emitida em nome do Município de Caranaíba - MG, a qual deverá ser apresentada no mês seguinte aos serviços realizados, acompanhada dos seguintes documentos:

9.1.1 2.ªs (segundas) vias das autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.1.2 Relatório analítico contendo as informações: número da ordem de autorização,

nome do paciente, data da realização do exame, especificação do exame realizado, valor unitário e valor total;

Dentro do prazo previsto no subitem 8.1, o processo de pagamento será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, para atestá-lo, confrontando as autorizações apresentadas pelo Laboratório Credenciado com aquela armazenada em seus arquivos;

9.2 Na nota fiscal deverá ter destacado o valor do recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009 - DOU DE 17/11/2009 e suas alterações, bem como, conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Credenciante efetuar o depósito bancário do valor devido;

9.3 As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do presente credenciamento correrão por conta dos recursos do Município. 02.012.000.10.301.0014.2.180.3.3.90.39.00 - 102

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Credenciamento, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Laboratório Credenciado as sanções previstas, sendo:

10.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre a média de valores recebidos pelo Laboratório Credenciado durante a execução do Contrato, quando por ação, omissão ou negligência, o Laboratório Credenciado infringir qualquer das obrigações contratuais ou injustificadamente deixar de proceder à realização do exame que assumiu, recusar-se a atender os usuários devidamente autorizados, ou deixar de proceder a entrega do mesmo;

10.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre a média de valores recebidos pelo Laboratório Credenciado durante a execução do Contrato, quando ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Credenciante, sem prejuízo de outras sanções;

10.1.3 Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando, por culpa do Laboratório Credenciado ocorrer a pensão ou o descredenciamento.

10.2 As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

10.3 Quando o valor total das multas aplicadas atingir o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da média de valores recebidos pelo Laboratório Credenciado durante a execução do Contrato, o Credenciante poderá descredenciá-la.

11 DA APLICAÇÃO DE MULTA:

11.1 Quando da aplicação de multa, o Credenciante notificará o Laboratório Credenciado que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia a Secretaria Municipal de Saúde.

11.2 Mantida a aplicação da multa pela Secretaria Municipal de Saúde, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, o Laboratório Credenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria do Credenciante o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo, inclusive, reter pagamento da fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

12 DO DESCREDECIMENTO:

12.1 O Contrato de Credenciamento poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.2 O Credenciante reserva o direito de descredenciar o Laboratório Credenciado independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

12.2.1 quando o Laboratório Credenciado falir, entrar em recuperação judicial ou for dissolvida;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

12.2.2 quando deixar de realizar os serviços determinados e/ou programados, ou recusar atendimento sem justificativa aceita;

12.2.3 quando o Laboratório Credenciado ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Credenciante;

12.2.4 quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do Laboratório Credenciado, bem como, pelo descumprimento dos padrões de qualidade exigidos para o atendimento; demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2.6 no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato;

12.2.7 quando o valor total das multas previstas atingir o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da média de valores recebidos durante a execução do Contrato;

12.2.8 por cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado com base neste Contrato e pela impossibilidade de prestar serviços na forma estabelecida pela respectiva entidade de classe;

12.3 O descredenciamento, quando motivado por qualquer dos casos acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis;

12.4 Os serviços deverão ser prestados pela parte notificante até expirado o prazo de aviso prévio, salvo se a outra parte o dispensar;

12.5 O descredenciamento de conformidade com o disposto no item 12.1 não implicará no pagamento de multa ou indenização, porém, acarretará o pagamento dos serviços em andamento durante o período de aviso prévio.

13 DOS RECURSOS:

13.1 Ao Laboratório Credenciado é assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ao Secretário Municipal de Saúde, no caso de aplicação de multa ou de descredenciamento unilateral do Contrato pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, no caso de indeferimento do pedido de credenciamento.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO CHAMAMENTO

14.1 Qualquer cidadão ou Empresa poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, devendo protocolar seu pedido até o segundo dia útil subsequente à publicação do mesmo;

15 DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Credenciante.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes elementos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

16.1.1 Anexo I – Termo de Referência, valores de Exames em conformidade com a tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;

16.1.2 Anexo II – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

16.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de pleno atendimento ao Edital de credenciamento;

16.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

16.1.5 Anexo V – Declaração que não emprega menores;

16.1.6 Anexo VI – Declaração de não parentesco.

16.1.7 Anexo VII – Declaração de Fatos Impeditivos.

16.1.8 Anexo VIII - Minuta de Contrato de Credenciamento.

16.2 É permitido o credenciamento, a qualquer momento, de qualquer Laboratório interessado que atenda aos requisitos fixados neste regulamento;

16.3 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, autorizar a realização dos exames laboratoriais, informando na autorização qual laboratório credenciado que irá realizar o serviço de acordo com a definição de atendimento;

16.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte dos Laboratórios Credenciados;

16.5 A Comissão de Licitação, bem como, a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, ou efetuar diligências em qualquer fase da licitação, caso julgue necessário, e ainda, solicitar o original de documento apresentado pela proponente, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo vedada a inclusão posterior de quaisquer documentos que devam constar originalmente nos envelopes;

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação atual, especialmente da Lei 8.666/93 e suas alterações, da jurisprudência, da doutrina e dos princípios de direitos aplicáveis a espécie;

16.7 A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO reserva-se no direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias ao interesse público, anular ou revogar o presente Credenciamento, sem que disso caiba aos participantes o direito de reclamação ou indenização de qualquer espécie;

16.8 Caberá ao Laboratório Credenciado:

16.8.1 O pagamento de emolumentos prescritos em lei e observação de todas as posturas referentes aos serviços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

16.8.2 Despesas decorrentes de leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que digam respeito ao serviço contratado, bem como, respondendo exclusivamente pelos danos e prejuízos causados a terceiros no exercício das atividades.

16.8.3 A Administração Municipal poderá, no início dos trabalhos e a qualquer momento, solicitar ao Laboratório Credenciado a comprovação de vínculo empregatício através da exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do pessoal envolvido na execução dos serviços, objeto do presente Credenciamento;

16.8.4 O presente Credenciamento e seus anexos encontram-se à disposição das interessadas no site da prefeitura municipal, endereço: www.caranaiba.mg.gov.br . As dúvidas quanto a interpretação de qualquer parte deste Edital, assim como esclarecimentos sobre quaisquer incorreções ou discrepâncias encontradas no mesmo, bem como, solicitação de informações adicionais, deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao Município, Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caranaíba - MG, através de protocolo, no prazo legal, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Caranaíba - MG.

Caranaíba - MG, 07 de Janeiro de 2019.

MARCOS BELLAVINHA
Prefeito Municipal

Pollyana Trant da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços objeto deste processo licitatório visa assegurar a prestação de serviço laboratorial aos municípios visto que os exames laboratoriais são necessários como apoio para o diagnóstico de inúmeras patologias, sendo INDISPENSÁVEIS como instrumento complementar a assistência médica ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde de Caranaíba - MG, dos exames de análises clínicas que não abrangidos pelo Laboratório Municipal.

Os serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, serão realizados em pacientes da rede municipal e em casos de urgência e emergência nos casos eletivos onde serão agendados para atendimento à população.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO Valor total estimado para o

Credenciamento

Lote 001				
Item	Nome do serviço	Quant	Unid	Preço Máximo Total
1	EXAMES LABORATORIAIS	1,00	SERV	75.000,00
TOTAL				75.000,00

1	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	0202060047	R\$ 10,20
2	17 CETOSTEROIDES TOTAIS (17 CTS)	0202060055	R\$ 6,72
3	25-HIDROXIVITAMINA D [25-VD3]	0202010767	R\$ 15,24
4	5 - NUCLEOTIDASE	0202010090	R\$ 3,51
5	ACETONA	0202010404	R\$ 1,85
6	ACIDO ASCORBICO	0202010112	R\$ 2,01
7	ACIDO FOLICO	0202010406	R\$ 15,65
8	ACIDO HIPURICO	0202070026	R\$ 2,23
9	ACIDO LACTICO	0202010538	R\$ 3,68
10	ACIDO MANDELICO/VMA	0202070034	R\$ 3,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 001/2019**INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019**

11	ACIDO METILHIPURICO	0202070042	R\$ 2,04
12	ACIDO OXALICO / OXALATO	0202050106	R\$ 3,68
13	ACIDO URICO	0202010120	R\$ 1,85
14	ACIDO VALPROICO	0202070050	R\$ 15,65
15	ACTH- HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	0202060080	R\$ 14,12
16	ALA - U	0202070018	R\$ 2,06
17	ALBUMINA-SANGUE	0202010627	R\$ 1,85
18	ALCAPTONURIA	0202050157	R\$ 2,04
19	ALDOLASE	0202010147	R\$ 3,68
20	ALDOSTERONA	0202060098	R\$ 11,89
21	ALFA 1 ANTI TRIPSINA	0202010155	R\$ 3,68
22	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	0202010163	R\$ 3,68
23	ALFA-FETO-PROTEINAS	0202030091	R\$ 15,06
24	ALUMINIO	0202070085	R\$ 27,50
25	AMEBIASE	0202030385	R\$ 10,00
26	AMILASE	0202010180	R\$ 2,25
27	AMONIA	0202010198	R\$ 3,51
28	ANDROSTENEDIONA	0202060110	R\$ 11,53
29	ANTI DNA, TRADICIONAL	0202030270	R\$ 8,67
30	ANTI HAV-IGG	0202030806	R\$ 18,55
31	ANTI HAV-IGM	0202030911	R\$ 18,55
32	ANTI HBC-IGG/TOTAL	0202030784	R\$ 18,55
33	ANTI HBC-IGM	0202030890	R\$ 18,55
34	ANTI HBE	0202030644	R\$ 18,55
35	ANTI HBS	0202030636	R\$ 18,55
36	ANTI HCV - HEPATITE C	0202030679	R\$ 18,55
37	ANTI INSULINA	0202030520	R\$ 17,16
38	ANTI TROMBINA III	0202020177	R\$ 6,48
39	ANTIBIOGRAMA	0202080013	R\$ 4,98
40	ANTIC. ANTI-TIREOGLOBULINA	0202030628	R\$ 17,16
41	ANTICORPOS ANTI SCL70	0202030458	R\$ 10,00
42	ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA	0202031187	R\$ 18,55
43	ANTICORPOS ANTI-CELULAS PARIETAIS	0202030601	R\$ 17,16
44	ANTICORPOS ANTI-LKM	0202030482	R\$ 10,00
45	ANTICORPOS ANTI-MICROSSOMAS	0202030555	R\$ 17,16
46	ANTICORPOS ANTI-MITOCONDRIA	0202030563	R\$ 17,16
47	ANTICORPOS ANTI-MUSCULO LISO	0202030580	R\$ 17,16
48	ANTICORPOS ANTI-RNP	0202030326	R\$ 17,16
49	ANTICORPOS ANTI-SM	0202030342	R\$ 17,16
50	ANTICORPOS ANTI-SSA (RO)	0202030350	R\$ 18,55
51	ANTICORPOS ANTI-SSB (LA)	0202030369	R\$ 18,55
52	ANTIESTREPTOLISINA O/AEO	0202030474	R\$ 2,83
53	BAAR	0202080048	R\$ 4,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 001/2019****INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019**

54	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	0202080072	R\$ 2,80
55	Beta 2 microglobulinas	0202030113	R\$ 13,55
56	BICARBONATO (RESERVA ALCALINA)	0202030732	R\$ 15,65
57	BILIRRUBINAS (DOSAGEM)	0202010201	R\$ 2,01
58	BRUCELOSE (SORO AGLUTINACAO)	0202030407	R\$ 9,25
59	C3	0202030121	R\$ 17,16
60	C4	0202030130	R\$ 17,16
61	CA 125	0202031217	R\$ 13,35
62	CA125	0202031217	R\$ 13,35
63	CALCIO (DOSAGEM)	0202010210	R\$ 1,85
64	CALCIO IONIZADO	0202010228	R\$ 3,51
65	CALCITONINA	0202060128	R\$ 14,38
66	CAPACIDADE LIVRE E TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	0202010023	R\$ 2,01
67	CARBAMAZEPINA	0202070158	R\$ 17,53
68	CARBOXIHEMOGLOBINA	0202070166	R\$ 4,11
69	CARDIOLIPINA IGG	0202030261	R\$ 10,00
70	CARDIOLIPINA IGM	0202030253	R\$ 10,00
71	CATECOLAMINAS LIVRES URINARIAS	0202010244	R\$ 2,01
72	CEA	0202030962	R\$ 13,35
73	CELULA PARIETAL, ANTI	0202030601	R\$ 17,16
74	CELULAS LE	0202020410	R\$ 4,11
75	CERULOPLASMINA	0202010252	R\$ 3,68
76	Chagas - Elisa	0202030881	R\$ 18,55
77	CHAGAS-ANTICORPOS IGG (IMUNOF)	0202030776	R\$ 9,25
78	CHAGAS-ANTICORPOS IGM (IMUNOF)	0202030881	R\$ 9,25
79	CHUMBO	0202070174	R\$ 8,83
80	CICLOSPORINA	0202070182	R\$ 58,61
81	CISTINÚRIA - PESQUISA	0202050190	R\$ 2,04
82	CITOMEGALOVIRUS IGG	0202030741	R\$ 11,00
83	CITOMEGALOVIRUS IGM	0202030857	R\$ 11,61
84	CITRATO URINÁRIO	0202050084	R\$ 2,01
85	CLAMIDIA-PESQUISA	0202030423	R\$ 10,00
86	CLEARANCE DE CREATININA/DEPURACAO	0202050025	R\$ 3,51
87	COLORO	0202010260	R\$ 1,85
88	COBRE SERICO	0202070190	R\$ 3,51
89	COLESTEROL HDL	0202010279	R\$ 3,51
90	COLESTEROL LDL	0202010287	R\$ 3,51
91	COLESTEROL TOTAL	0202010295	R\$ 1,85
92	COLINESTERASE	0202010309	R\$ 3,68
93	COMPLEMENTO C1Q	0202031195	R\$ 17,16
94	COMPLEMENTO CH 50	0202030067	R\$ 9,25
95	COOMBS DIRETO/INDIRETO	0202020541	R\$ 2,73
96	CORTISOL BASAL	0202060136	R\$ 9,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 001/2019****INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019**

97	CPK-CREATINOFOSFOQUINASE	0202010325	R\$ 3,68
98	CPK-MB	0202010333	R\$ 4,12
99	CREATININA	0202010317	R\$ 1,85
100	CRIOGLOBULINAS	0202031004	R\$ 2,83
101	CULTURA	0202080080	R\$ 5,62
102	CULTURA PARA FUNGOS	0202080137	R\$ 4,19
103	CURVA GLICEMICA 3H	0202010074	R\$ 10,00
104	DENGUE IGG/IGM	0202030792	R\$ 32,50
105	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	0202060144	R\$ 11,25
106	DHT - DEHIDROTESTOSTERONA	0202060152	R\$ 11,71
107	DIFENILHIDANTOINA/FENITOINA	0202070220	R\$ 35,22
108	DIGOXINA	0202070204	R\$ 8,97
109	DISMORFISMO ERITROCITARIO-URINA	0202020053	R\$ 2,73
110	Dosagem de Progesterona	0202060292	R\$ 10,22
111	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	0202020355	R\$ 7,84
112	ELETROFORESE DE PROTEINAS	0202010724	R\$ 4,42
113	EOSINOFILOS PESQUISA	0202040062	R\$ 1,65
114	EPSTEIN BARR IGG	0202030830	R\$ 17,16
115	EPSTEIN BARR IGM	0202030946	R\$ 17,16
116	ERITROGRAMA/HEMATIAS-HEMOGLOBINAS-HEMATOCRITO	0202020363	R\$ 2,73
117	ESPERMOGRAMA	0202030466	R\$ 9,70
118	ESQUISTOSSOMOSE	0202030334	R\$ 5,74
119	ESTRADIOL-E2	0202060160	R\$ 10,15
120	ESTRIOL LIVRE	0202060179	R\$ 11,55
121	ESTRONA DOSAGEM	0202060187	R\$ 11,12
122	EXAME A FRESCO	0202080145	R\$ 2,80
123	FATOR ANTINUCLEAR / FAN	0202030598	R\$ 17,16
124	FATOR REUMATOIDE/LATEX	0202030075	R\$ 2,83
125	FATOR RH	0202120082	R\$ 1,37
126	FATOR VIII, DOSAGEM	0202020223	R\$ 6,63
127	FENOBARBITAL	0202070123	R\$ 13,13
128	FENOL URINARIO/BENZENO INÍCIO DE JORNADA	0202070239	R\$ 2,05
129	FERRITINA	0202010384	R\$ 15,65
130	FERRO SERICO	0202010392	R\$ 3,51
131	FEZES PARASITOLÓGICO EPF/MIF	0202040127	R\$ 1,65
132	FIBRINOGENIO	0202020290	R\$ 4,60
133	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA (RIE)	0202010449	R\$ 2,01
134	FOSFATASE ACIDA TOTAL	0202010414	R\$ 2,01
135	FOSFATASE ALCALINA	0202010422	R\$ 2,01
136	FOSFOLIPIDES	0202090078	R\$ 6,56
137	FOSFORO	0202010430	R\$ 1,85
138	FRUTOSE	0202010901	R\$ 2,01
139	FSH	0202060233	R\$ 7,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 001/2019****INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019**

140	FTA IGG	0202031128	R\$ 10,00
141	FTA IGM	0202031136	R\$ 10,00
142	GALACTOSE	0202010457	R\$ 3,51
143	GAMA GT	0202010465	R\$ 3,51
144	GASTRINA, DOSAGEM	0202060195	R\$ 14,15
145	GLICOHEMOGLOBINA	0202010503	R\$ 7,86
146	GLICOSE 6 FOSFATO DEHIDROGENASE	0202010481	R\$ 3,68
147	GLICOSE EM JEJUM/DEXTROSOL/PRANDIAL	0202010473	R\$ 1,85
148	GORDURA FECAL DOSAGEM	0202040020	R\$ 3,04
149	GORDURA FECAL PESQUISA	0202040070	R\$ 1,65
150	GRAM DA GOTA	0202080072	R\$ 2,80
151	GRUPO SANGUINEO	0202120023	R\$ 1,37
152	HAPTOGLOBINA	0202010490	R\$ 3,68
153	HBEAG	0202030989	R\$ 18,55
154	HBSAG/ANTIGENO AUSTRALIA	0202030970	R\$ 18,55
155	HCG	0202060217	R\$ 7,85
156	HEMATOCRITO	0202020371	R\$ 1,53
157	HEMOCULTURA	0202080153	R\$ 28,00
158	HEMOGLOBINA A2	0202020304	R\$ 1,53
159	HEMOGLOBINA FETAL	0202020320	R\$ 2,73
160	HEMOGLOBINA S	0202020444	R\$ 2,73
161	HEMOGRAMA	0202020380	R\$ 4,11
162	HERPES SIMPLES VIRUS I E II ELISA IGG	0202030849	R\$ 17,16
163	HERPES SIMPLES VIRUS I E II ELISA IGM	0202030954	R\$ 17,16
164	HIV - ANTICORPOS ANTI-HIV 1 E 2	0202030300	R\$ 10,00
165	HORMONIO DO CRESCIMENTO	0202060225	R\$ 10,21
166	HTLV 1 E 2	0202030318	R\$ 18,55
167	IGE TOTAL/ESPECIFICO/MULTIPLO	0202031039	R\$ 9,25
168	IMUNOELETRÓFORESE(IMUNOFIXAÇÃO)	0202030229	R\$ 17,16
169	IMUNOGLOBULINA IGA	0202030156	R\$ 17,16
170	IMUNOGLOBULINA IGM	0202030180	R\$ 17,16
171	INDICE DE SATURACAO DA TRANSFERRINA	0202010660	R\$ 4,12
172	INIBIDOR DE C1 ESTERASE QUANTITATIVO	0202030199	R\$ 9,25
173	INSULINA	0202060268	R\$ 10,17
174	LDH - DEHIDROGENASE LACTICA	0202010376	R\$ 3,68
175	LEISHMANIOSE IMUNOFLUORESCÊNCIA IGG	0202030865	R\$ 10,00
176	LEISHMANIOSE-PESQUISA	0202030750	R\$ 9,25
177	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGM	0202030539	R\$ 4,10
178	LEUCINO AMINOPEPTIDASE	0202010546	R\$ 3,51
179	LEUCOCITOS FECAIS	0202040097	R\$ 1,65
180	LEUCOGRAMA	0202020398	R\$ 2,73
181	LH	0202060241	R\$ 8,97
182	LIPASE	0202010554	R\$ 2,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 001/2019**INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019**

183	LITIO	0202070255	R\$ 2,25
184	MACROGLOBULINA - ALFA 2	0202010171	R\$ 3,68
185	MAGNESIO	0202010562	R\$ 2,01
186	MERCURIO SANGUE	0202070263	R\$ 2,04
187	META-HEMOGLOBINA	0202070271	R\$ 4,11
188	MICROALBUMINURIA	0202050092	R\$ 8,12
189	MUCOPROTEÍNAS	0202010570	R\$ 2,01
190	Paratormônio	0202060276	R\$ 43,13
191	PARATORMONIO/PTH/HORMONIO DA PARATIREOIDE	0202060276	R\$ 43,13
192	PEPTIDEO C	0202060284	R\$ 15,35
193	PESQUISA PARA FUNGOS (MICOLOGICO DIRETO)	0202080145	R\$ 4,19
194	PLAQUETAS	0202020029	R\$ 2,73
195	PORFOBILINOGENIO	0202050297	R\$ 2,04
196	POTASSIO	0202010600	R\$ 1,85
197	PPD/MANTOUX	0202030245	R\$ 2,83
198	PROGESTERONA	0202060292	R\$ 10,22
199	PROLACTINA	0202060306	R\$ 10,15
200	PROTEINA C REATIVA	0202030083	R\$ 9,25
201	PROTEINAS TOTAIS E FRACIONADAS	0202010627	R\$ 1,85
202	PROTEINURIA - 24H	0202050114	R\$ 2,04
203	PSA TOTAL/LIVRE/ULTRA-SENSÍVEL	0202030105	R\$ 16,42
204	RENINA	0202060314	R\$ 13,19
205	RETICULOCITOS	0202020037	R\$ 2,73
206	RUBEOLA-IGG	0202030814	R\$ 17,16
207	RUBEOLA-IGM	0202030920	R\$ 17,16
208	SANGUE OCULTO-PESQUISA	0202040143	R\$ 1,65
209	SARAMPO - IGG	0202030695	R\$ 9,25
210	SDHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA-SULFATO	0202060330	R\$ 13,35
211	SEROTONINA	0202060071	R\$ 6,11
212	SODIO	0202010635	R\$ 1,85
213	SOMATOMEDINA C	0202060322	R\$ 15,35
214	STREPTOCOCCUS, PESQUISA	0202080196	R\$ 4,33
215	T.Coagulação - Lee White	0202020070	R\$ 0,00
216	T3 REVERSO	0202060039	R\$ 14,69
217	T3 TOTAL	0202060390	R\$ 8,71
218	T4 LIVRE	0202060381	R\$ 11,60
219	T4-TIROXINA TOTAL	0202060373	R\$ 8,76
220	TEMPO DE PROTROMBINA	0202020142	R\$ 2,73
221	TEMPO DE SANGRIA - DUKE	0202020096	R\$ 0,00
222	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL-TTP	0202020134	R\$ 5,79
223	TESTOSTERONA	0202060349	R\$ 10,43
224	TESTOSTERONA LIVRE	0202060357	R\$ 13,11
225	TGO TRANSAMINASE OXALACETICA	0202010643	R\$ 2,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

226	TGP TRANSAMINASE PIRUVICA	0202010651	R\$ 2,01
227	TIREOGLOBULINA	0202030628	R\$ 17,16
228	TOXOPLASMOSE-IGG	0202030768	R\$ 16,97
229	TOXOPLASMOSE-IGM	0202030873	R\$ 18,55
230	TPO / ANTIC. ANTI-PEROXIDASE (MICROSSOMAL PURIF.)	0202030555	R\$ 17,16
231	TRANSFERRINA	0202010660	R\$ 4,12
232	TREPONEMA PALLIDUM-SIFILIS-	0202080234	R\$ 5,04
233	TRIGLICERIDES	0202010678	R\$ 3,51
234	TRIPSINA IMUNORREATIVA	0202040160	R\$ 1,65
235	TROPONINA I	0202031209	R\$ 9,00
236	TSH DOSAGEM	0202060250	R\$ 8,96
237	UREIA	0202010694	R\$ 1,85
238	URINA ROTINA	0202050017	R\$ 3,70
239	UROCULTURA.	0202080080	R\$ 5,62
240	VARICELA IGG	0202030822	R\$ 17,16
241	VDRL QUANTITATIVO	0202031179	R\$ 2,83
242	VHS - HEMOSSEDIMENTACAO	0202020150	R\$ 2,73
243	VITAMINA B12	0202010708	R\$ 15,65
244	WAALER ROSE	0202031012	R\$ 4,10
245	WESTERN BLOT-HIV	0202030296	R\$ 85,00
246	ZINCO	0202070352	R\$ 15,65

Orçamento:

TABELA DE VALORES APROVADA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Obs: Deverão ser atualizadas as planilhas de valores do Sus Mensalmente pelas empresas Credenciadas.

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

* **LOCAL DA REALIZAÇÃO E ENTREGA:** Laboratório ou Posto de Saúde Localizado em Caranaíba-MG.

* **PRAZO DE ENTREGA:** Os resultados dos exames deverão ser entregues nos seguintes prazos:

- a) OS EXAMES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DEVERÃO SER COLETADOS EM ATÉ UMA HORA, APÓS A SOLICITAÇÃO, E SEUS LAUDOS ENTREGUES EM ATÉ 2 HORAS.
- b) Os exames de rotina, em até 24h00min (vinte e quatro);
- c) Os de maior complexidade, em até 07 (sete) dias úteis;
- d) Os casos excepcionais de exames de maior complexidade, com prazo de entrega dos resultados superior a 07 (sete) dias úteis.

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** Até 31 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

5 – ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA

Deverá ser mantida a rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado.

Os resultados dos exames deverão ser entregues nos seguintes prazos:

- a) OS EXAMES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DEVERÃO SER COLETADOS EM ATÉ UMA HORA, APÓS A SOLICITAÇÃO, E SEUS LAUDOS ENTREGUES EM ATÉ 2 HORAS.
- b) Os exames de rotina, em até 24h00min (vinte e quatro) horas;
- c) Os de maior complexidade, em até 07 (sete) dias úteis;
- d) Os casos excepcionais de exames de maior complexidade, com prazo de entrega dos resultados superior a 07 (sete) dias úteis.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega e execução do objeto será dar pela Secretária solicitante.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço do Fundo Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Caranaíba - MG, 07 de Janeiro de 2019.

POLLYANA TRANT DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO
A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MARCOS BELLAVINHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de Caranaíba - MG, Estado de MG.

Ref.: Credenciamento / Inexigibilidade nº 001/2019 Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, sito a _____ por intermédio do seu representante legal, Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara ao Município de Caranaíba - MG que atende a todas as condições de habilitação do Edital de Credenciamento nº 001/2019, **e se compromete a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme objeto da licitação, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.**

Declaramos ainda que recebemos todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação expressa de todas as condições constantes do Edital de regulamento referente ao certame, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: Credenciamento / Inexigibilidade Nº 001/2019

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou pensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual/Federal e Municipal.

Declara ainda não se encontra inadimplente, em processo de falência ou recuperação judicial, impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de qualquer órgão da administração pública direta ou indireta.

Localidade / data

(Assinatura do representante legal da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de Caranaíba - MG

Ref.: Credenciamento / Inexigibilidade nº 001/2019

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, que em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

ANEXO VI
MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, especialmente para o **CRENCIAMENTO / INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Caranaíba - MG.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no CREDENCIAMENTO / INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2019.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

Anexo VIII

MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDECIANTE: _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à Rua _____, centro, CEP _____, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ SSP e inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado na Cidade de Caranaíba - MG.

CREDECIADA: (Identificar).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:-

Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas, para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo I do Termo de Referência, em conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde e nas condições fixadas neste Regulamento, que a CREDECIADA se declara em condições de realizar os serviços, em estrita observância com as exigências constantes no Edital do Credenciamento n.º 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:-

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CREDECIADA: ato convocatório, regulamento, documentação de habilitação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDECIADA:-

A CREDECIADA obriga-se a manter durante toda a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação assumidas no presente Credenciamento.

Parágrafo Primeiro: Quanto à prestação de serviços:

Manter à frente dos serviços um representante credenciado capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços e representá-la perante o CREDECIANTE;

Facilitar a ação da fiscalização e/ou à inspeção, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas; Acompanhar a medição dos serviços, procedida pelo CREDECIANTE, oferecendo de imediato, as impugnações que julgar necessárias;

A CREDECIADA obriga-se à prestação de serviços de exames laboratoriais à vista da apresentação, pelo interessado devidamente identificado com documento oficial, da autorização expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

A referida autorização será expedida em 02 (duas) vias, sendo que a 2.ª (segunda) via será retida pela CREDECIADA, para posterior conferência com a Secretaria Municipal de Saúde, na qual obterá a assinatura da parte interessada comprovando que esta retirou o exame solicitado;

A CREDECIADA deverá proceder à entrega dos exames laboratoriais à própria parte interessada, a qual a encaminhará ao médico solicitante.

Parágrafo Segundo: Quanto ao pessoal:

Responder pela supervisão e mão de obra necessária à prestação dos serviços contratados como única e exclusiva empregadora;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

Correrão à conta da CREDENCIADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e social, de sua responsabilidade e incidentes sobre os serviços, objeto deste Contrato;

A CREDENCIADA, através de seus responsáveis, bem como, seus empregados, deverá apresentar irrepreensível comportamento, discricão e polidez no trato e atendimento dos usuários, respondendo pela idoneidade moral de seus empregados destacados para o atendimento dos serviços de que trata o presente Contrato de Credenciamento;

A CREDENCIADA obriga-se a manter relação atualizada de seus empregados, sendo facultado ao CREDENCIANTE, a qualquer tempo, exigir comprovação das suas responsabilidades.

Parágrafo Terceiro: Outras obrigações:

Responsabilizar-se-á pelo pagamento de impostos, taxas e leis sociais e toda e qualquer despesa referente ao serviço respondendo pelo mesmo atual e futuramente;

A CREDENCIADA deverá comunicar, por escrito e de imediato, qualquer irregularidade que seja atribuída a terceiro relativo a prestação desses serviços;

Assumir integral responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado ao CREDENCIANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da prestação dos serviços previstos neste instrumento contratual, isentando o CREDENCIANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato;

Sujeitarem-se as exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais;

Cumprir as normas, regulamentos, circulares, ordens de serviço, etc., emanadas do CREDENCIANTE, bem como, de outras autoridades estaduais ou federal, no que se refere a regular prestação dos serviços ora contratados, com os quais a CREDENCIADA declara estar de acordo;

Não transpassar, ceder ou transferir o objeto do credenciamento a terceiros; Garantir o atendimento aos usuários na condição de urgência ou emergência, independentemente do limite fixado pelo CREDENCIANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE:-

Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessários para a realização completa dos serviços;

Informar a CREDENCIADA sobre quaisquer alterações necessárias para adequação do presente Contrato e realização dos serviços;

Notificar por escrito a CREDENCIADA sobre quaisquer defeitos e irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

Notificar por escrito a CREDENCIADA da aplicação de eventuais multas, da pensão da prestação de serviços e da tação do pagamento de quaisquer faturas; Efetuar o pagamento ajustado;

Autorizar a realização dos exames laboratoriais, informando na autorização qual laboratório irá realizar o serviço de acordo com a definição de atendimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:-

O prazo de contratação será até a data de 31 de Dezembro de 2019, independente da data que a empresa foi Credenciada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:-

O preço unitário máximo dos exames laboratoriais a serem pagos a CREDENCIADA obedecerão aos valores da tabela da valores aprovada pelo SUS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal de prestação de serviços, que deverá ser emitida em nome do Município de Caranaíba, a qual deverá ser apresentada no mês seguinte aos serviços realizados, acompanhada dos seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

- 2.ªs (segundas) vias das autorizações expedidas pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme disposto no inciso V, parágrafo primeiro da Cláusula Terceira deste Contrato.
- Relatório analítico contendo as informações: número da ordem de autorização, nome do paciente, data da realização do exame, especificação do exame realizado, valor unitário e valor total;
- A Certidão Negativa de Débito com o INSS;
- O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- A Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- A Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual;
- A Certidão Negativa de Débitos com o Tesouro Municipal.

§ 1º.: A nota fiscal de que trata o “ caput ”, deverá ter destacado o valor do recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009 - DOU DE 17/11/2009 e suas alterações, bem como, conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Credenciante efetuar o depósito bancário do valor devido;

§ 2º.: Dentro do prazo supramencionado, o processo de pagamento será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, para atestá-lo, confrontando as autorizações apresentadas pela CREDENCIADA com àquela armazenada em seus arquivos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:-

As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do presente contrato, correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02.012.000.10.301.0014.2.180.3.3.90.39.00 - 102

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:-

Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para execução do Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:-

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CREDENCIANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CREDENCIADA as sanções previstas, sendo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre a média de valores recebidos pela CREDENCIADA durante a execução do Contrato, quando por ação, omissão ou negligência, a CREDENCIADA infringir qualquer das obrigações contratuais ou injustificadamente deixar de proceder à realização do exame que assumiu recusar-se a atender os usuários devidamente autorizados, ou deixar de proceder a entrega do mesmo;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre a média de valores recebidos pela CREDENCIADA durante a execução do Contrato, quando ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do CREDENCIANTE, sem prejuízo de outras sanções;
- pensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando, por culpa da CREDENCIADA ocorrer a pensão ou o descredenciamento.

Parágrafo Único: As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Quando o valor total das multas aplicadas atingirem o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da média de valores recebidos pela CREDENCIADA durante a execução do Contrato, o CREDENCIANTE poderá descredenciá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DE MULTA:-

Quando da aplicação de multa, o CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia a Secretaria Municipal de Saúde. Mantida a aplicação da multa pela Secretaria Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

Saúde, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, a CREDENCIADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria do CREDENCIANTE o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo, inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESCREDENCIAMENTO:-

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: O CREDENCIANTE reserva o direito de descredenciar a CREDENCIADA independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- quando a CREDENCIADA falir, entrar em recuperação judicial ou for dissolvida;
- quando deixar de realizar os serviços determinados e/ou programados, ou recusar atendimento sem justificativa aceita;
- quando a CREDENCIADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do CREDENCIANTE;
- quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CREDENCIADA, bem como, pelo descumprimento dos padrões de qualidade exigidos para o atendimento;
- demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- no caso de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do Contrato;
- quando o valor total das multas previstas atingir o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da média de valores recebidos durante a execução do Contrato;
- por cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado com base neste Contrato;
- pela impossibilidade de prestar serviços na forma estabelecida pela respectiva entidade de classe.

Parágrafo Segundo: O descredenciamento, quando motivado por qualquer dos incisos acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro: Os serviços deverão ser prestados pela parte notificante até expirado o prazo de aviso prévio, salvo se a outra parte o dispensar.

Parágrafo Quarto: O descredenciamento de que se trata o “ caput ” , não implicará no pagamento de multa ou indenização, porém, acarretará o pagamento dos serviços em andamento durante o período de aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS:-

A CREDENCIADA é assegurada o direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ao Prefeito Municipal, no caso de aplicação de multa ou de descredenciamento unilateral do Contrato pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, no caso de indeferimento do pedido de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:-

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES:-

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como, dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:-

As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo Contrato e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solicitados amigavelmente. Para dirimir eventuais ações judiciais decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Carandaí - MG, com renúncia expressa a qualquer outro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam para ratificar o que ficou expressamente estabelecido entre as partes signatárias.

Local / Data

MARCOS BELLAVINHA
Prefeito Municipal
CRENCIANTE

Pollyana Trant da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CRENCIANTE

Testemunha 001 - _____ CPF: _____

Testemunha 002 - _____ CPF: _____